

1                   **REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE**  
2                   **GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

3                   **25/03/2013**

4                   **ATA**

5   No dia 25 de março de 2013, às 14.00 horas, realizou-se a  
6   reunião extraordinária que teve como pauta a possibilidade  
7   de recursos financeiros vindos da Pró-Reitoria de  
8   Graduação. Estavam presentes os professores Débora  
9   Zamarioli, Rodrigo Garcez, Maria de Fatima Moretti,  
10   Janaina Martins, Luis F. Pereira, Elisana De Carli. A profa.  
11   Elisana explicou que a coordenação do curso enviou um  
12   memorando a Pro-Grad explicando as demandas da  
13   disciplina de Processos Criativos. Em resposta, o Pró-  
14   Reitor Adjunto de Graduação, prof. Rogério Luiz de Souza  
15   acenou com a possibilidade de uma verba para a disciplina,  
16   mas seria necessário especificar a forma que este recurso  
17   seria utilizado tendo em vista a legislação vigente. A  
18   universidade federal está subordinada à lei 8666/93 que  
19   “estabelece normas gerais sobre licitações e contratos  
20   administrativos pertinentes a obras, inclusive publicidade,  
21   compras e locações no âmbito dos Poderes da União, dos  
22   Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Art. 1º).  
23   Tendo em vista a lei acima citada e as especificidades para  
24   a produção dos processos criativos, é possível no artigo  
25   25, inciso III que afirma: Art. 25. É inexigível a licitação  
26   quando houver inviabilidade de competição, em especial: III  
27   - para contratação de profissional de qualquer setor  
28   artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo,  
29   desde que consagrado pela crítica especializada ou pela  
30   opinião pública. § 1º Considera-se de notória  
31   especialização o profissional ou empresa cujo conceito no

32 campo de sua especialidade, decorrente de desempenho  
33 anterior, estudos, experiências, publicações, organização,  
34 aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos  
35 relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu  
36 trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à  
37 plena satisfação do objeto do contrato. Desse modo, o  
38 processo de inexigibilidade é o mais adequado, pois  
39 possibilita a contratação de serviço de uma produtora  
40 artística. A partir dessa explicação pela coordenadora do  
41 curso, foi posta em votação a aceitação ou não deste  
42 procedimento para viabilizar os recursos financeiros para a  
43 disciplina de Processos Criativos. Aprovada por  
44 unanimidade. O ponto seguinte foi a forma de distribuição  
45 do valor para os grupos. Uma proposta foi a divisão do  
46 valor líquido a ser recebido pelo número de alunos  
47 matriculados. Profa. Sassá defendeu que há processos  
48 com menos alunos, mas que tem uma demanda  
49 significativa. Profa. Debora propôs então que tenha uma  
50 quantia igual dividida entre os grupos e o restante dividido  
51 pelo número de alunos. Dessa proposta chegou-se ao  
52 percentual de 30 % (do valor líquido) dividido pelo número  
53 de grupos, 70 % dividido pelo número de alunos. Esta  
54 proposta foi aprovada por unanimidade. Profa. Elisana  
55 reiterou que este processo de inexigibilidade já foi feito com  
56 a disciplina de montagem e é o procedimento adotado na  
57 instituição para produções artísticas, conforme orientação  
58 da servidora técnico-administrativa Sandra Pereira. Nada  
59 mais havendo para o momento foi encerrada a reunião.

60

61 Elisana De Carli (Presidente)

62